



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Edição nº 1298, Pag. 1

A T O N.º 28/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

RESOLVE:

CESSAR os efeitos do Ato n.º 18/2016, datado de 25.1.2016, que convocou o Auditor **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**, matrícula n.º 001.261-0A, para substituir com jurisdição plena o Senhor Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n.º 001.006-5A, durante seu afastamento, a contar do dia 4.2.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N.º 88/2016-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 09/2016-GABYARA, datado de 25.1.2016, subscrito pela Conselheira **Yara Amazonia Lins Rodrigues dos Santos**,

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão de Legislação e Regimento Interno, prevista no art. 48, inciso I da Resolução n.º 04/2002,

CONSIDERANDO o teor do art. 49, caput e § 1º, e art. 59, inciso IV da Resolução n.º 04/2002,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Legislação e Regimento Interno, com a seguinte composição:

Conselheira - Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	Presidente
Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho	Membro
Procuradora de Contas Elizângela Lima Costa Marinho	Membro
Procurador de Contas Carlos Alberto Souza de Almeida	Membro

II- O Coordenador da Comissão de Legislação e Regimento Interno convocará a sua primeira reunião ordinária nos 10 (dez) dias seguintes à publicação desta Portaria e fixará uma data mensal na qual se realizará suas reuniões ordinárias, quando convocadas;

a) Para a reunião da Comissão é necessária a presença de todos os seus membros, titulares ou suplentes, e suas deliberações serão tomadas pela maioria simples;

b) As deliberações da Comissão serão levadas ao conhecimento do Presidente do Tribunal, no primeiro dia útil seguinte aquele em que foram tomadas.

III- DESIGNAR os servidores listados abaixo, para assessoramento da referida Comissão:

Pereira	Virna de Miranda	000.346-8A
	Belarmino Cabete Lins	000.454-5A
	Adriana Couto Valente	001.648-9C
Oliveira Lins	Natália Socorro de	002.229-2A

IV- ATRIBUIR aos Assessores da Comissão, a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de 1º de fevereiro 2016;

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

VI- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N.º 103/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Senhora Conselheira **Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**, exarado no Memorando 18/2016-GABYARA, datado de 5.2.2016,

RESOLVE:

I - EXCLUIR da Comissão de Exames das Contas Gerais do Governo do Estado, instaurada pela Portaria n.º 44/2015-GPDRH, datada de 27.2.2015, o nome do servidor **ANTONIO CARLOS SOUZA DA ROSA JUNIOR**, matrícula n.º 001.327-7A, como membro, a contar de 1.2.2016;

II - INCLUIR a servidora **OCENICE AZEVEDO SERIQUE MICHILES**, matrícula n.º 002.224-1A, como membro, na Portaria acima mencionada, a contar na mesma data.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Edição nº 1298, Pag. 2

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 111/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 001/2016-DIEPRO, datado de 13.1.2016, subscrito pelo Chefe da Divisão de Expediente e Protocolo **Roberto Pereira do Nascimento**,

RESOLVE:

LOTAR os servidores **DARLAN RIBEIRO BRAGA**, matrícula n.º 002.392-2A e **LUZIA FERREIRA PRESTES**, matrícula n.º 002.395-7A, na Divisão de Expediente e Protocolo – **DIEPRO**, a contar de janeiro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 112/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 002/2016-DIEPRO, datado de 13.1.2016, subscrito pelo Chefe da Divisão de Expediente e Protocolo **Roberto Pereira do Nascimento**,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARCOS MALCHER SANTOS**, matrícula n.º 001.713-2A, na Divisão de Cadastro Registro e Execução de Decisões – **DICREX**, a partir de 4.4.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

A T O N.º 25/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 19/2016-GABYARA, datado de 5.2.2016, subscrito pela senhora Conselheira **Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ITACIARA LEDA GODINHO RODRIGUES**, matrícula n.º 000.416-2A, para substituir a servidora **MARIA CAROLINA LINS GUIMARÃES**, matrícula n.º 001.998-4B, no cargo comissionado de Assistente de Conselheiro, símbolo CC-1, enquanto perdurar o seu afastamento, consoante o disposto no art. 51, caput, parágrafo 1º, da Lei Estadual n.º 1.762/86, a contar de 5 de janeiro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Conselheiro-Presidente

*Republicado por incorreção

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria 13/2016-GPDRH, de 18 de janeiro de 2016 e,

CONSIDERANDO o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 25/2015, para aquisição de material permanente e de consumo de informática, além de serviços especializados para atendimento e interligação lógica da nova sede do Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo 5206/2015, através da Ata de Reunião (fls. 370-371) que declarou vencedora do Pregão Presencial n.º 25/2015 a empresa **CRIAR SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA**.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Edição nº 1298, Pag. 3

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o julgamento levado a feito pelo pregoeiro Senhor Oswaldo Demóstenes L. Chaves Jr. para aquisição de material permanente e de consumo de informática, além de serviços especializados para atendimento e interligação lógica da nova sede do Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme especificações constantes do Projeto Básico e do edital, em consonância com a Ata datada de 30/12/2015 (fls. 370-371);

II – ADJUDICAR o objeto licitado na modalidade Pregão Presencial nº 25/2015, a empresa **CRIAR SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA**, CNPJ nº 01.682.761/0001-33, com o preço global de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 013/2016 e,

CONSIDERANDO o Despacho de ordem da Presidência desta Corte de Contas, constante às fls. 02 do Processo Administrativo nº 5197/2015, o qual autoriza este feito;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 5197/2015 do Departamento Jurídico, deste TCE/AM, constante às fls. 22 e 23 dos autos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação para Contratação Direta do Serviço de Execução de sistemas PRODAM-RH, para manter o cadastro dos servidores e Folha de Pagamento de Pessoal, em favor da empresa Processamento de Dados Amazonas S/A – PRODAM, sob inscrição estadual nº 04.193.980-8, situada a Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937, Praça 14 de janeiro – Manaus/AM, cujo valor anual é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso VIII do art. 24, da Lei nº 8.666, para Serviço de Execução de sistemas PRODAM-RH, para manter o cadastro dos servidores e Folha de Pagamento de Pessoal;

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Conselheiro-Presidente

EXTRATO

Extrato do Seguro anual, Contrato nº 02/2016, que entre si Celebram o ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a empresa ITAÚ SEGURO AUTO E RESIDÊNCIA S.A, NA FORMA ABAIXO:

- 1. Data:** 27/01/2016
- 2. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa ITAÚ SEGURO AUTO E RESIDÊNCIA S.A.
- 3. Espécie:** Apólice de Seguro.
- 4. Objeto:** Seguro anual pata toda frota de veículos oficiais do TCE-AM.
- 5. Valor Global:** R\$ 37.405,48 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).
- 6. Vigência:** 12 meses.
- 7. Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001, Natureza da Despesa: 33903969 Fonte de Recursos: 100.
- 8. Empenho:** Nota de Empenho nº 2016NE00097, de 27 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 37.405,48 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Manaus, 27 de janeiro de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo de Contrato nº 10/2015, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **CLARO S/A**.

- 01. Data:** 31/03/2016.
- 02. Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a **CLARO S/A**.
- 03. Espécie:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços.
- 04. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 10/2015.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Edição nº 1298, Pag. 4

05. Prazo: 12 (doze) meses

06. Valor Global Estimado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais;

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho Nº 01.122.0056.2466.0001 –; Natureza da Despesa: 33903993–; Fonte: 100,

08. Empenho: Nota de Empenho n.º 00112, em 04/02/2016, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para o presente exercício ficando o restante no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ser empenhado no próximo exercício financeiro.

Manaus, 31 de março de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração

*Republicado por incorreção

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 533/2016 – Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. ZANELE ROCHA TEIXEIRA, em face do Acórdão nº 690/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 2385/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

PROCESSO Nº. 5240/2015 – Recurso Ordinário interposto pela Sra. MARIA JUCINEILE DA SILVA ABREU, em face da Decisão nº 882/2015 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 6675/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

PROCESSO Nº. 519/2016 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. HAMILTON ALVES VILLAR, em face do Acórdão nº 534/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 2237/2015.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

PROCESSO Nº. 477/2016 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. ANTÔNIO MORAES DE AQUINO, em face do Acórdão nº 846/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 1626/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

PROCESSO Nº. 2/2016 – Denúncia da Sra. MARIA VIANA DE OLIVEIRA contra os Sr. EPITÁCIO DE ALENCAR, Presidente da CGL, contra o Sr. SILVA NETO, Secretário de Estado de Infraestrutura e contra a EDEC ENGENHARIA LTDA, em virtude de ter sido Irregularmente adotado o Regime Diferenciado de Contratação – RDC.

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 533/2016 – Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. ZANELE ROCHA TEIXEIRA, em face do Acórdão nº 690/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 2385/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

PROCESSO Nº. 5240/2015 – Recurso Ordinário interposto pela Sra. MARIA JUCINEILE DA SILVA ABREU, em face da Decisão nº 882/2015 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 6675/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

PROCESSO Nº. 519/2016 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. HAMILTON ALVES VILLAR, em face do Acórdão nº 534/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 2237/2015.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

PROCESSO Nº. 477/2016 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. ANTÔNIO MORAES DE AQUINO, em face do Acórdão nº 846/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 1626/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2016.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Edição nº 1298, Pag. 5

PROCESSO Nº. 2/2016 – Denúncia da Sra. MARIA VIANA DE OLIVEIRA contra os Sr. EPITÁCIO DE ALENCAR, Presidente da CGL, contra o Sr. SILVA NETO, Secretário de Estado de Infraestrutura e contra a EDEC ENGENHARIA LTDA, em virtude de ter sido Irregularmente adotado o Regime Diferenciado de Contratação – RDC.

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

PROCESSO Nº. 484/2016 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ANTÔNIO ANÍBAL DOS ANJOS ANTUNES, em face do Acórdão nº 317/2012 _ TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 5427/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2016.

ERRATA DO PROCESSO Nº 565/2016, PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 1297, PAG.05, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

PROCESSO Nº. 656/2016 – Recurso de Reconsideração interposto pela Fundação AMAZONPREV, em face do Acórdão nº 940/2015 – TCE – Tribunal Pleno, que trata do Processo de Pensão do Sr. HÉLIO SÉRGIO HONÓRIO DA SILVA, EXARADO NOS AUTOS DO Processo nº 3138/2015.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo - lhes os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2016.

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 656/2016

LEIA – SE: PROCESSO Nº 565/2016.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR (PRESIDENTE), NA 3ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 03.02.2016.

1- PROCESSO TCE nº 393/2016.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Requerimento do servidor Evandro Dib Botelho, matrícula 000.496-0A, de concessão, para fins de fruição e gozo, de licença especial, relativa ao quinquênio 2005/2010.

4- Unidade Administrativa: DIRH - Informações nº. 58/2016 (fls. 05/05v).

5- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR- Parecer nº 017/2015 (fls. 06/06v).

6- Relator: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

EMENTA: Requerimento. Concessão de Licença Especial.

Deferimento. Determinação à DIRH. Remessa dos autos à DIARQ.

7- DECISÃO 13/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, I, "b" da Resolução n. 04/2002-RITCE-AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com a manifestação da **DIRH** e com o Parecer da **DIJUR**, **DEFERIR** o pedido formulado pelo Sr. **EVANDRO DIB BOTELHO**, servidor deste Tribunal de Contas do Estado, no sentido de:

7.1- RECONHECER o direito à aquisição de licença especial, para fins de fruição e gozo, do quinquênio 2005/2010;

7.2- DETERMINAR à DIRH que providencie o registro da licença especial relativa ao período retromencionado, no assentamento funcional do servidor, fazendo, para tanto, a edição e publicação do respectivo ato;

7.3- Após o cumprimento dos procedimentos acima, **DETERMINAR** a remessa dos autos à Divisão de Arquivo - DIARQ, nos termos do art. 51, da Lei n.º 2.794/2003, que regula o processo administrativo no âmbito estadual.

1- PROCESSO TCE nº 2053/2014.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de Isenção do desconto de Imposto de Renda.

4- Interessado: Sr. Átila Sidney Lins de Albuquerque.

5- Unidade Administrativa: DIRH - Informação nº 570/2014.

6- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR- Parecer nº 308/2014 e DIMP- Parecer nº 385/2016-MP-RCKS.

7- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

EMENTA: Administrativo. Solicitação de Isenção do desconto de Imposto de Renda.

Deferimento. Determinação à DIRH. Arquivamento.

8- DECISÃO 10/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, I, "a" c/c art. 29, incisos V, in fine, IX e XIX, do Regimento Interno, à **unanimidade**, nos termos do voto do Relator, **em consonância** com os posicionamentos da DIRH, da DIJUR e do Parquet de contas, no sentido de:

8.1- DEFERIR o pedido de isenção do desconto do imposto de renda, incidente sobre os proventos de aposentadoria do servidor deste Tribunal de Contas, Sr. Átila Sidney Lins de Albuquerque, uma vez que o postulante se enquadra na previsão do art. 6.º, inciso XIV, da Lei Federal n.º 7.713/88, alterada pelo art. 1.º, da Lei n.º 11.052/04;

8.2- DETERMINAR à DIRH que:

a) Proceda ao **registro** da isenção do desconto do imposto de renda nos proventos de aposentadoria para que não mais incida tal parcela;

b) Comunique ao interessado quanto ao teor desta decisão, ressaltando que, quanto aos valores retroativos à data da aquisição da doença constante do laudo médico, deverá requerer junto à Receita Federal os procedimentos cabíveis;

8.3 - REMETER os autos à Divisão de Arquivo, nos termos do art. 51, *caput*, da Lei Estadual n.º 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

1- PROCESSO TCE nº 3778/2015.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Requerimento do servidor Allyson Masaji Guimaraes Kato, servidor deste Tribunal, matrícula nº 002.058-3A, solicitando averbação por





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Edição nº 1298, Pag. 6

tempo de serviço em seus assentamentos funcionais e o reconhecimento do direito a um período de Licença Especial.

4- Unidade Administrativa: DIRH - Informação nº. 856/2015 (fls. 17/17v).

5- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 563/2015 (fls.19/20v).

6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

EMENTA: Requerimento. Averbação de Tempo de Serviço e concessão de Licença Especial.

Deferimento. Determinação à DIRH. Indeferimento da licença especial. Notificação ao interessado. Remessa dos autos à DIARQ.

7- DECISÃO 12/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, I, "b" da Resolução n. 04/2002-RITCE-AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com a manifestação da **DIRH** e com o Parecer da **DIJUR**, **DEFERIR** o pedido formulado pelo servidor **ALLYSON MASAJI GUIMARAES KATO**, no sentido de:

7.1- RECONHECER o direito à averbação de 2.279 (dois mil, duzentos e setenta e nove) dias, que correspondem a 6 (seis) anos, 2 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, referente ao período de 23/7/2007 a 17/10/2013, para fins de aposentadoria, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério Público Federal (fls. 03);

7.2- DETERMINAR à DIRH que providencie a averbação do período supracitado, nos assentamentos funcionais do servidor, fazendo, para tanto, a edição e publicação do respectivo ato;

7.3- INDEFERIR o pedido de reconhecimento do direito ao período de licença especial, referente ao quinquênio **2007/2012**, em razão da descontinuidade do serviço quando do gozo de licença para tratamento de interesse particular;

7.4- NOTIFICAR o interessado;

7.5- Após o cumprimento dos procedimentos acima, **DETERMINAR** a remessa dos autos à Divisão de Arquivo - DIARQ, nos termos do art. 51, da Lei n.º 2.794/2003, que regula o processo administrativo no âmbito estadual.

1- PROCESSO TCE nº 5221/2015.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de prorrogação da disposição do Servidor Lourenço da Silva Braga Neto.

4- Órgão solicitante: Secretaria Executiva de Administração da Casa Civil – SEACC.

5- Unidade Administrativa: DIRH - Informação nº 47/2016.

5- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR- Parecer nº 24/2016 (fls. 07/08).

7- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

EMENTA: Solicitação de prorrogação de disposição de servidor.

Arquivamento.

8- DECISÃO 14/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, I, "b" da Resolução n. 04/2002-RITCE-AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com a informação da **DIRH** e com o Parecer da **DIJUR** no sentido de **ARQUIVAR** o presente processo (n.º 5221/2015), nos termos do art. 29, XIX c/c art. 164, § 1.º, ambos da Resolução n.º 4/2002-RITCE e art. 51, da Lei Estadual n.º 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

1- PROCESSO TCE nº 4306/2015.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Requerimento do servidor Enaldo Freitas Martins, servidor deste Tribunal, matrícula nº 000897-4B, solicitando averbação de Tempo de Contribuição e concessão de Licença Especial.

4- Unidade Administrativa: DIRH - Informação nº 155/2016.

5- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR- Parecer nº 714/2015.

6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

EMENTA: Requerimento. Averbação de tempo de Contribuição e concessão de Licença Especial.

Deferimento. Determinação à DIRH. Arquivamento.

7- DECISÃO 11/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, I, "a" c/c art. 29, incisos V, in fine, IX e XIX, do Regimento Interno, à **unanimidade**, nos termos do voto do Relator, em consonância com os posicionamentos da DIRH e da DIJUR, **DEFERIR** o pedido formulado pelo servidor **Enaldo Freitas Martins**, para:

7.1- RECONHECER o direito à **averbação** de **3.723** (três mil, setecentos e vinte e três) dias, correspondentes aos períodos de **1.º/8/1992 a 17/6/1993** e de **1.º/2/2000 a 31/5/2009**, para fins de aposentadoria, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS (fls. 20/20-v);

7.2- RECONHECER o direito à aquisição de **licença especial**, para fins de fruição e gozo, do **quinquênio 1996/2001**, completado em 27/2/2001, e do quinquênio **2001/2006**, completado 27/11/2007, com base na Decisão n.º 220/2015 – Administrativa – Tribunal Pleno (fl. 10/11);

7.3- DETERMINAR à DIRH que:

a) Providencie a **averbação** dos períodos supracitados, nos assentamentos funcionais do servidor, fazendo, para tanto, a edição e publicação do respectivo ato;

b) Providencie o **registro** da licença especial relativa aos períodos retromencionados, nos assentamentos funcionais do servidor, fazendo, para tanto, a edição e publicação do respectivo ato;

7.4 - Após o cumprimento dos procedimentos acima, **determinar** a remessa dos autos à Divisão de Arquivo - DIARQ, nos termos do art. 51, da Lei n.º 2.794/2003, que regula o processo administrativo no âmbito estadual.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EXTRATO DA ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, EM SESSÃO DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2016.

Relator: Cons. Júlio Cabral

Processo: 12955/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO GONÇALVES BELIZÁRIO, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL A, CLASSE I, REFERENCIA 3, MATRÍCULA Nº 166-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26.05.2015.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-SISPREV. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Edição nº 1298, Pag. 7

Processo: 4302/2015

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. ARISTOTELIS DELMIRO MONTEIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. TEREZA CAVALCANTE DELMIRO, EX-SERVIDORA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 428/2015, PUBLICADA NO D.O.M. DE 28.07.2015.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 13106/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUCINDA DA SILVA MONTEIRO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 079.086-9D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 4635/2015 PUBLICADO NO D.O.M DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMULSP

Processo: 13278/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SAR. IZABEL GOMES DOS SANTOS BENTES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, PNF, REF. A, MATRÍCULA 1226908B DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, CONFORME O DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO À SEDUC E À INTERESSADA.

Órgão: SEDUC

Processo: 12053/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA REDIG DE MACEDO, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, PNM.ANM-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 014.927-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 29.06.2015.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 12639/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOÃO BOSCO DUTRA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 012.497- 4A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 18.05.2015.

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 13065/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. INÊS FERREIRA GONÇALVES, NO CARGO DE PEDAGOGO 20H 4-C, MATRÍCULA Nº 008.006-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3959/2015 PUBLICADO NO D.O.M DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 13211/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MIRIAN BRANDÃO MENDES, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-C, MATRÍCULA Nº 050.298-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3486/2014 PUBLICADA NO D.O.M DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 13401/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LENA LITAIFF CACHIQUE, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F1, MATRÍCULA Nº 030.952-4C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 31.08.2015.

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 13471/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO CAVALCANTE FILHO, NO CARGO DE PROFESSOR, I CLASSE, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 2508, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 12.06.2015.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Processo: 13358/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LUZMARIA DE MIRANDA OLIVEIRA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, H CLASSE, AGA- T.S.N.A, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA Nº 018.949-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA FCECON, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 27.08.2015.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: FCECON

Processo: 13287/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO BATISTA MARIALVES, NO CARGO DE VIGIA, MATRÍCULA Nº 621-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 21.09.2015.

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Instituto de Previdência de Iranduba - INPREVI

Processo: 13043/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA TEREZA BATISTA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 133.520-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 19.08.2015.

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Edição nº 1298, Pag. 8

Processo: 13349/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GESSY NEIDE BENTES PINHEIRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20- LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 111.584-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 28.08.2015.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 13423/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA IZABEL GONÇALVES FARIAS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20- LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 016.726-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 01.09.2015.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 12059/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VALDEIZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, PNF.ASG-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 014.386-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 19.06.2015.

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 13271/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FERNANDES DA SILVA MOTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, PF20-MAGVII, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 028.777-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 25.08.2015.

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 13384/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CILEA NOGUEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 118.164-5D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 28.08.2015.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: SEDUC

Processo: 13038/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ALFREDO MONTEIRO MAIA, NO CARGO DE PROCURADOR 1ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 000.127-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA CMM, DE ACORDO COM O ATO DA PRESIDÊNCIA PUBLICADO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Câmara Municipal de Manaus – CMM

Processo: 13339/2015

Natureza: Transferência para reserva remunerada

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO MAJOR QOAPM ANTONIO ROBERTO BARBOSA QUINTINO CRUZ, MATRÍCULA Nº 054.362-4A, DO QUADRO DE PESSOAL POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 28.08.2015.

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Processo: 13333/2015

Natureza: Transferência para reserva remunerada

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DE JOSE CARLOS BARBOSA DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO DE 1º SARGENTO, MATRÍCULA 053004-2-A DO ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, CONFORME O DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Processo: 12684/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DE: ROSANI BRASIL LOPES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20 H 3-F, MATRÍCULA 0142182A DO ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PORTARIA Nº 5307/2015.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 12990/2015

Natureza: Transferência para reserva remunerada

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO 2º SARGENTO QPPM SEBASTIAO CRUZ DA SILVA, MATRÍCULA 056.428-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 18.08.2015.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Processo: 13204/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, CLASSE C, NÍVEL II, MATRÍCULA Nº 484, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 18.06.2015.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

Órgão: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

Processo: 13413/2015

Natureza: Transferência para reserva remunerada

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO 2º SARGENTO PAULO ANTONIO GALDINO DA SILVA, MATRÍCULA Nº100.0631-2B, DO QUADRO



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Edição nº 1298, Pag. 9

DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 01.10.2015.

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Processo: 4513/2015

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. SEGIO MURILO SOARES RODRIGUES, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA SRA. ALDENIZIA XAVIER SOARES, EX-SERVIDORA, DO QUADRO DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 047/2015, PUBLICADA NO D.O.E. DE 18.09.2015.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Instituto de Previdência de Iranduba - INPREVI

Processo: 13030/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ALUIZIO SOARES DA SILVA, NO CARGO DE VIGIA, 1ª CLASSE, PNF.VIG-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 027.938-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 20.08.2015.

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Relator: Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Processo: 3164/2011

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADA PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - MANACAPURU, EM 2010

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: APLICAÇÃO DE MULTA A SRA. ASTRID FERREIRA DA SILVA. PRAZO PARA O RECOLHIMENTO DA MULTA E DETERMINAÇÃO.

Órgão: SAAE-MANACAPURU

Processo: 12650/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GORETE ROCHA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20- LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 108.188-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 07.08.2015

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. RECOMENDAÇÃO AO AMAZONPREV

Órgão: SEDUC

Processo: 12693/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SILVIA MENDES DE LIRA ARAGÃO, NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS 2-G, MAT. Nº. 090.812-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO MANAUS PREVIDÊNCIA.

Órgão: SEMED

Processo: 13294/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ LOPES FILHO, NO CARGO DE VIGIA, MATRÍCULA Nº 00766, DO QUADRO DE PESSOAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 25.11.2014.

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Fundo de Previdência Municipal de Caruarari

Processo: 13327/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, NO CARGO DE VIGIA, 1ª CLASSE, PNF.VIG-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 103.805-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26.08.2015.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. RECOMENDAÇÃO AO AMAZONPREV.

Órgão: SEDUC

Processo: 13313/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANTONIA VITURINO DA SILVA, NO CARGO DE AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 37, DO QUADRO DE PESSOAL DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 25.11.2014.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Fundo de Previdência Municipal de Caruarari

Relator: Cons. Convocado Alípio Reis Firmo Filho

Processo: 4908/1997

Natureza: Tomada de Contas de Convênio

Objeto: TOMADA DE CONTAS DO SR. FRANCISCO CASTRO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 03/1996, FIRMADO COM A SEINF.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: JULGAR ILEGAL O TERMO E IRREGULAR AS CONTAS. CONSIDERAR REVEL O SR. FRANCISCO CASTRO DE OLIVEIRA. APLICAÇÃO DE MULTA AO SR. FRANCISCO CASTRO DE OLIVEIRA. DECLARAR EM ALCANCE O SR. FRANCISCO CASTRO DE OLIVEIRA. PRAZO PARA O RECOLHIMENTO DAS MULTAS IMPOSTAS.

Órgão: SEINFRA

Manaus, 16 de fevereiro de 2016

ALLINE DA SILVA MARTINS

Chefe da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2016-DICAMI

Processo nº 11.164/2014-TCE. Responsável: Sr. Xinaik Silva de Medeiros, ex-Prefeito de Iranduba. Prazo: 30 dias. Partes: Srs. César Alembert Dias Rios e Diemis Bentes de Arruda, sócios da Empresa DCM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Edição nº 1298, Pag. 10

Despacho do Sr. Relator, ficam **NOTIFICADOS** os senhores **Cézar Alembert Dias Rios e Diemis Bentes Arruda**, sócios da **Empresa DCM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor no total de **R\$ 1.044.047,11**, devidamente atualizado, suscitados no **Relatório da Comissão de Inspeção, Parecer Ministerial e Despacho do Relator, peças do Processo TCE nº 11.164/2014, que trata da Prestação de Contas do ex-Prefeito de Iranduba, exercício de 2013**, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2016.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2016-DICAMI

Processo nº 11.164/2014-TCE. Responsável: Sr. Xinaik Silva de Medeiros, ex-Prefeito de Iranduba. Prazo: 30 dias. Parte: Sra. Maria de Fátima Silva Benedito, sócia da Empresa M. DE F. SILVA BENEDITO

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVA BENEDITO**, sócia da Empresa **M. DE F. SILVA BENEDITO – ME**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor no total de **R\$ 703.741,50**, devidamente atualizado, suscitados no **Relatório da Comissão de Inspeção, Parecer Ministerial e Despacho do Relator, peças do Processo TCE nº 11.164/2014, que trata da Prestação de Contas do ex-Prefeito de Iranduba, exercício de 2013**, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2016.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA a Empresa S.R.V. DANTAS EMPREITEIRA, CNPJ: 07.236.260/0001-00**, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 246/2015-CI/DICOP/COARI-EXERCÍCIO 2007**, reunidos no Processo TCE nº 1489/2008 que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura do Município em epígrafe, exercício 2007, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, corrigido monetariamente, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2016.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA a Empresa CONSTRUTORA SENA RAMALHO LTDA, CNPJ: 07.931.240/0001-59**, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 248/2015-CI/DICOP/COARI-EXERCÍCIO 2007**, reunidos no Processo TCE nº 1489/2008 que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura do Município em epígrafe, exercício 2007, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2016.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA a Empresa FRANCIMAR R. DA SILVA - PJ, CNPJ: 07.366.582/0001-73**, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Edição nº 1298, Pag. 11

Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 250/2015-CI/DICOP/COARI-EXERCÍCIO 2007**, reunidos no Processo TCE nº 1489/2008 que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura do Município em epígrafe, exercício 2007, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2016.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 007/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA a Empresa J. DOS SANTOS DINIZ, CNPJ: 07.064.646/0001-81**, para, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 249/2015-CI/DICOP/COARI-EXERCÍCIO 2007**, reunidos no Processo TCE nº 1489/2008 que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura do Município em epígrafe, exercício 2007, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2016.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 008/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO o ARQUITETO MARCOS ROLLAND REBELO E SILVA, CREA 8817-D/AM**, para, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar

documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 241/2015-CI/DICOP/COARI-EXERCÍCIO 2007**, reunidos no Processo TCE nº 1489/2008 que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura do Município em epígrafe, exercício 2007, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2016.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 09/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-substituto Relator Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA a Empresa M. E. DA S. VIANA – CNPJ: 06.240.291/0001-71**, em solidariedade com o gestor e ordenador de despesas da Prefeitura de Coari/AM – Exercício 2007, Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 252/2015 – CI/DICOP/COARI – EXERCÍCIO 2007**, juntada ao Processo TCE nº 1489/2008 que trata da Prestação de Contas do Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro – Ex-Prefeito Municipal de Coari - AM, exercício 2007, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 10/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo *Ab íntegro* Despacho do Conselheiro-substituto Relator Mário José de Moraes Costa Filho, fica





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Edição nº 1298, Pag. 12

NOTIFICADA a Empresa R. S. ARQUITETURA LTDA – CNPJ: 07.524.837/0001-89, em solidariedade com o gestor e ordenador de despesas da Prefeitura de Coari/AM – Exercício 2007, Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 247/2015 – CI/DICOP/COARI – EXERCÍCIO 2007**, juntada ao Processo TCE nº 1489/2008 que trata da Prestação de Contas do Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro – Ex-Prefeito Municipal de Coari - AM, Exercício 2007, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

EUDERIQUES PEREIRA MARQUES
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo *Ab íntegro* Despacho do Conselheiro-substituto Relator Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA a Empresa D. M. J. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 06.015.429/0001-39**, em solidariedade com o gestor e ordenador de despesas da Prefeitura de Coari/AM – Exercício 2007, Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 243/2015 – CI/DICOP/COARI – EXERCÍCIO 2007**, juntada ao Processo TCE nº 1489/2008 que trata da Prestação de Contas do Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro – Ex-Prefeito Municipal de Coari - AM, Exercício 2007, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

EUDERIQUES PEREIRA MARQUES
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo *Ab íntegro* Despacho do Conselheiro-substituto Relator Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO o ENG. CIVIL PAULO EMÍLIO BONILLA LEMOS (CREA Nº 66412-D/RS) – Fiscal de Obras da Prefeitura de Coari**, em solidariedade com o gestor e ordenador de despesas da Prefeitura de Coari/AM – Exercício 2007, Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 240/2015 – CI/DICOP/COARI – EXERCÍCIO 2007**, juntada ao Processo TCE nº 1489/2008 que trata da Prestação de Contas do Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro – Ex-Prefeito Municipal de Coari - AM, Exercício 2007, ou recolher aos cofres públicos, corrigido monetariamente, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrente de atos inerentes à fiscalização de obras públicas que incorreram em liquidações e pagamentos indevidos de obras e serviços de engenharia com conseqüente grave dano ao erário, cujos recursos são sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

EUDERIQUES PEREIRA MARQUES
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. IDELSI DA SILVA CAMPELO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1496/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 12568/2015, referente à sua [Transferência para Reserva Remunerada](#).

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Fevereiro de 2016.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Edição nº 1298, Pag. 13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO CARLOS FERNANDES TEIXEIRA**, servidor da SUSAM, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Despacho nº 151/2015–TCE-(Tribunal Pleno), que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento concedido a Unidade de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro, no valor de R\$ 40.400,00 (Quarenta mil e Quatrocentos Reais), nos autos do Processo TCE nº 3993/2014, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de Fevereiro de 2016.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, II e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator dos autos, fica **NOTIFICADO o Sr. SINÉSIO TALHARI** - Ex-Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical do Amazonas - FMT exercício 2005, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação nº 12/2016/DICAI/AM, reunidos no Processo TCE n.º 1519/2006, que trata da Prestação de Contas Anuais Fundação de Medicina Tropical - FMT, referente exercício 2005.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2016.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
DIRETOR

A large red poster with a white oval in the center. Inside the oval, the word "DENGUE" is written in large white letters. Below it, the text "SE VOCÊ AGIR, PODEMOS EVITAR." is written in red. At the bottom of the poster, the text "CUIDE DA SUA CASA." is written in large white letters. Below the poster, the text "O BRASIL CONTA COM VOCÊ." is written in white, followed by a graphic of the word "DENGUE" in red and "MATA" in white. At the bottom of the poster, there are logos for the website "www.tceamazona.com.br", the year "2016", a red cross symbol, and the logo for "BRASIL" with the text "MANTENHA A SAÚDE" and "BRASIL" in a blue box.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Edição nº 1298, Pag. 14

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas